



#### A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos:

- . de acordo com as condições de apresentação dos elementos instrutórios [[Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro](#)];
- . conforme formatos indicados no [Quadro Síntese](#);
- . sempre que for necessária assinatura digital, esta deve estar visível;
- . em formato **PDF/A** [se necessitar de ajuda, consulte o tutorial "[Como converter ficheiros em formato PDF/A?](#)"].

#### Deverá indicar o enquadramento:

- Alterações durante a execução da obra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 83.º do RJUE (aplicável o regime do artigo 35.º do RJUE).
- Alterações durante a execução da obra, ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º do RJUE (procedimento previsto no artigo 27.º ou no artigo 35.º do RJUE, consoante o caso).

#### 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido

- 1.1 Certidão da Conservatória do Registo Predial**  
**1.1.1** Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial.

- 2. Planta de implantação**, atualizada face às alterações durante a execução da obra, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

- 3. Memória descritiva** e justificativa que descreva o projeto, as alterações pretendidas durante a execução da obra e justifique as opções adotadas, e evidencie o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, contendo ainda:
  - 3.1. Quadro sinóptico**, devidamente preenchido pelo técnico autor de projeto, tendo por base os valores do último projeto aprovado (caso tenha sido emitida licença) ou do último projeto apresentado (caso o procedimento inicial tenha sido comunicação prévia), identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis.

- 4. Projeto de arquitetura**, com legendas contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto, e incluindo:
  - 4.1 Plantas** à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.
  - 4.2 Alçados** à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura bem como as construções adjacentes, quando existam.  
*Em caso de serem previstos, representar sempre os painéis solares, assegurando a sua correta inserção.*
  - 4.3 Cortes** longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, e o arranque dos terrenos vizinhos, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento.
  - 4.4 Pormenores** de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente.
  - 4.5 Discriminação** das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
  - 4.6 Peças desenhadas das alterações pretendidas durante a execução da obra**, à escala 1/100, constituídas por plantas, cortes e alçados, com indicação das obras a realizar e a demolir, com as cores convencionais, conforme disposto no n.º 6 do Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro: cor vermelha, para os elementos a construir, cor amarela para os elementos a demolir, cor preta, para os elementos a conservar.

- 5. Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis [n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º].
  - 5.1 Termo de responsabilidade** do seu autor [modelo IV do Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro], que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.
  - 5.2 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico**, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.



**6. Fotografias** do imóvel, suficientemente esclarecedoras do estado da obra.

**7. Calendarização da execução da obra**, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos, caso pretenda alterar a calendarização inicial.

**8. Estimativa do custo total da obra**, caso pretenda alterar a estimativa orçamental inicial.

**9. Termo de responsabilidade** subscrito pelo autor do projeto [modelo I do Anexo III da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de Fevereiro, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho], quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**9.1 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico**, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

**10. Termo de responsabilidade** subscrito pelo coordenador do projeto [modelo II do Anexo III da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de Fevereiro, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho], quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**10.1 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico**, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

**11. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas** acompanhados do respetivo projeto e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada ao município (quando o procedimento aplicável é o artigo 35.º do RJUE, ou caso o requerente pretenda desde logo promover consultas às entidades externas, ainda que o procedimento aplicável seja o artigo 27.º do RJUE).

**11.1 Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística**, colhidos ao abrigo do artigo 13.º-B do RJUE.

**12. Aditamentos aos projetos de especialidades que sofreram alterações** (quando o procedimento aplicável é o artigo 35.º do RJUE, ou caso o requerente pretenda desde logo apresentar os projetos de especialidades, ainda que o procedimento aplicável seja o artigo 27.º do RJUE).

**12.1.** A apresentação dos aditamentos aos projetos de especialidades deverá dar cumprimento ao disposto no formulário "Projetos de Especialidades".

**13. Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios:

**13.1** \_\_\_\_\_

**13.2** \_\_\_\_\_

*Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

**14. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

**14.1** \_\_\_\_\_

**14.2** \_\_\_\_\_

## B. Observações

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>  
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



### C. Tratamento de dados pessoais

**1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento

## FORMATOS E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

Autoria do documento	Tipo documento		Tipo de formato a submeter	Assinatura digital a efetuar	Requisitos Software do Utilizador	Gratuidade do Software	Documentos de apoio
REQUERENTE	Peças escritas digitalizadas*	Documentos pessoais do requerente (ex.: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, Cartão de Identificação Fiscal, etc.)	PDF/A	✘	PDF Creator para criação de PDF/A no Office ou OpenOffice  Adobe Reader para assinatura digital e visualização da identificação PDF/A	Sim ***	<a href="#">Guia de apoio à preparação de ficheiros</a>
	Peças escritas e/ou desenhadas ou fotográficas	Outros documentos da autoria do requerente (ex.: Exposição, Fotografias, Livro de Obra, etc.)		✔ (Pelo requerente)			
TERCEIROS	Peças escritas e/ou desenhadas *	Documentos emitidos por entidades privadas ou públicas tais como: certidões, declarações, autorizações, pareceres, documentos instrutórios ou outros.  (ex.: Autorização do proprietário/ Condomínio/ Ordens ou Associações Profissionais/ ADENE/ EDP-GÁS/ Direção Geral do Património Cultural/ Direção Regional de Cultura do Norte/ Autarquia/ Finanças/ Conservatória, etc.)		✘			
		Documento nado-digital com assinatura digital					
		Documento nado-digital sem assinatura digital					
TÉCNICO	Peças escritas e/ou fotográficas	Documento em papel (digitalizado)					
		Memória descritiva, termo de responsabilidade, fotografias, etc.					
	Peças desenhadas	Projeto de Arquitetura	✔ (Pelo técnico autor do projeto)				
		Plano de Acessibilidades					
		Levantamento topográfico					
		Versão final do projeto de Arquitetura (telas finais) **					
		Versão final do plano de Acessibilidades					
	Projetos de Especialidades						
	Planta de Localização (Elementos Instrutórios)						

### Notas:

\* As peças digitalizadas do requerente ou as peças de terceiros não deverão ser assinadas, nem autenticadas digitalmente.

\*\* A versão final do projeto de Arquitetura é composta por planta de localização, memória descritiva e peças desenhadas, a apresentar num único ficheiro.

\*\*\* Os links de acesso encontram-se disponíveis no "Guia de apoio à preparação de ficheiros".